DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Prainha, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Contabilidade (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente Exercício de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

PRAINHA- PA, 27 de Abril de 2017.

.

DAVI XAVIER DE MORAES
Assinado de forma digital por DAVI XAVIER DE MORAES
Dados: 2017.04.27 13:14:59 -03'00'

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO